



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2025 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FIRMADO EM 05 DE MARÇO 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EVALDO NICKHORN INDÚSTRIA MATALÚRGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Pedro Gambetta, s/n, bairro Gambetta, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita n CNPJ sob o nº 54.064.123/0001-15, representado neste ato pelo Sr. **Evaldo Roberto Ranoff Nickhorn**, inscrito no CPF sob o nº 026.***.***-03 e portador do RG nº 1104203797, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado em Rodeio Bonito/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 95/2025 de aquisição de Arcos Metálicos para iluminação pública do Município de Rodeio/RS, nas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 14/2025, processo nº 47/2025 e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da **Dispensa de Licitação nº 14/2025**, Processo nº 47/2025, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos, conforme segue:

Item	Quant. Licitada	Unid.	Descrição	Percentual Aditivado	Qtd Aditivar
1	50	UN	ARCOS COM 6 METROS PARA LUMINÁRIA CONFECCIONADOS COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50MM PAREDE 2.0 MM COM BANZO DE TUBO GALVANIZADO 40MM PAREDE 2MM E PONTO DE ENCAIXE COM TUBO 80MM. PINTADO NA COR PRETO FOSCO COM TINTA AUTOMOTIVA	25%	12

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito, 03 de outubro de 2025.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NICKHORN IND. MATALÚRGICA LTDA
CNPJ nº 54.064.123/0001-15
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica